

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 15 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO BERTICELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Poder Legislativo para a apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 694.243,36 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REIAS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), nos termos do inciso I do Artigo 41, e do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001- Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 1002 – Construção Do Paço Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 694.243,36

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificadas:

Órgão: 06 - Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 001 - Departamento de Infraestrutura e Transporte

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0012 - Ipiranga Modernizada e Estruturada

Projeto/Atividade: 1023 - Exec. Obras De Pavim./Drenagem./Recuper.

Asfática

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 1.500.000000 – Recursos Não Vinculados de Imposto

Valor: R\$ 694.243,36

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2025.

Juliano Berticelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

O projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter ao Legislativo, para que seja apreciado e votado pelos nobres Vereadores e Vereadoras, visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O Crédito Adicional Suplementar proposto, no valor de R\$ 694.243,36 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REIAS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), visa atender solicitação apresentada pela Câmara Municipal, **através do Ofício nº 041/2025 de 31 de março de 2025.**

No ofício acima citado o poder legislativo expõe suas justificativas para a abertura do Crédito Adicional Suplementar em questão.

Sendo o que se apresenta, externamos manifestação de consideração e apreço, ao tempo em que nos colocamos a disposição dessa Casa de Leis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, representado por seu prefeito, **Juliano Berticelli**, vem perante Vossa Excelência requerer que o **Projeto de Lei nº 017/2025** tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica e do inciso I do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A referida urgência se justifica pela necessidade de suplementar dotação orçamentária visando atender as despesas essenciais da Câmara Municipal, tendo em vista, a manutenção dos trabalhos legislativos, e de modo especial, a continuidade da construção do prédio próprio do legislativo municipal, motivo pelo qual solicitamos a aprovação da presente matéria em **regime de urgência especial**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2025.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal